

LEI Nº 1991, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Declara De Utilidade Pública, A Entidade
Que Menciona e Dá Outras Providências”.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação **ONG NOVOS TEMPOS** com sede neste município, à rua Padre Américo Coelho, nº 30, bairro Retiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.019/0001-05.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de junho de 2007.



Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej